



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 116, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- as Recomendações COVID-19 - Contratos de prestação de serviços terceirizados, publicada no Portal de Compras do Governo Federal em 16 de Março de 2020;
- a Nota Técnica nº 66/2018-MP da Coordenação-Geral de Normas da Secretaria de Gestão Departamento de Normas e Sistemas de Logística do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e
- a Portaria/UFSJ/Reitoria nº 113 de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** aos gestores de contrato que:

I - notifiquem as empresas contratadas quanto à necessidade de intensificar a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas, com o uso de álcool gel (maçanetas, corrimões, elevadores, torneiras, válvulas de descarga etc.);

II - solicitem às empresas contratadas realizar campanhas internas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Determinar que sejam afastados do ambiente de trabalho os prestadores de serviços terceirizados que se encontram no grupo de risco, conforme Portaria/UFSJ/Reitoria nº 113/2020.

Art. 3º Assegurados os serviços essenciais, os gestores de contrato deverão flexibilizar os serviços prestados pelas empresas terceirizadas, até que a situação se regularize.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO DA GAMA CERQUEIRA
Reitor